

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 130, de 12 de Fevereiro de 2013

“Decreta luto oficial por 03(três) dias e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que o Médico **Jair Braga Pereira**, conhecido popularmente por **Doutor Jair**, foi um grande homem, excelente profissional, pai e valoroso marido, zelador dos valores familiares tradicionais e cultivador de muitas amizades ao longo de sua vida;

CONSIDERANDO, que como profissional de saúde, atuando como médico clínico-cirurgião no Hospital Municipal, através da Fundação SESP, se destacou como personalidade notável em nosso Município, admirado e respeitado por todos;

CONSIDERANDO, que os extraordinários e relevantes serviços por ele prestados ao Município de Uauá, desde o início de sua carreira, atuando como Médico da Fundação SESP e no seu consultório particular até os dias de hoje, foram direcionados a defesa de uma saúde mais digna para os cidadãos Uauaenses;

CONSIDERANDO que o seu falecimento deixará um imenso vazio nos corações de seus familiares, amigos e de todos os cidadãos Uauaenses,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Uauá, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Médico **Jair Braga Pereira**, o querido médico “Doutor Jair”.

Art. 2.º O expediente de todos os órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Uauá ficará suspenso nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2013, durante as cerimônias de seu velório e sepultamento.

CAPITAL DO BODE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Parágrafo único. O Hospital Municipal e demais serviços emergenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde funcionarão normalmente.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 12 de fevereiro de 2013.

Olimpio Cardoso Filho

Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE